PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2013
Data: 08 de fevereiro de 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A CESSÃO DE BENS IMÓVEIS AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AMINISTRAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder cessão de uso, a título gratuito, de 03 (três) imóveis de propriedade do Município de Itapoá, para o Estado de Santa Catarina, através da Secretária de Estado da Administração, com a interveniência do corpo de Bombeiros Militar do Estado, assim sendo:

I: Lote 0006, quadra 019, cadastro nº 50293.6, inscrição imobiliária nº 01.18.019.006.001, Rua João Batista Velem, nº 159, com área total de 480,00 m2 situado no Balneário Itapoá, com benfeitorias na metragem de 175,62 m2;

II: Lote 0008, quadra 019, cadastro nº 50294.4, inscrição imobiliária nº 01.18.019.008.001, Av. Brasil, nº 2498, com área total de 384,00 m2 situado no Balneário Itapoá;

Art. 2º A área será utilizada pela corporação do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A cessão de uso será regida por Termo de Cessão de Uso, assinado pelas partes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 233/2000.

Itapoá (SC), 08 de fevereiro de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR